



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14 / 4 / 2012, às 11h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 563

00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/04/2012	Medida Provisória nº 563, de 2012, de 4 de abril de 2012
--------------------	--

Autor Senador Romero Jucá – PMDB - RR	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo:

“ Art. As empresas já habilitadas no regime da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, farão jus aos benefícios estendidos àqueles habilitados na forma do art. 12 da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes.”

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente emenda à Medida Provisória 563, de 2012, conceder isonomia de incentivos às empresas automotivas que ampliem seus investimentos. Não custa alertar, neste sentido, para a gravidade do processo de acelerada desindustrialização que acontece no Brasil.

Tal fenômeno suscitou recentemente, por parte do Governo Federal, o lançamento de políticas específicas com a finalidade de reverter esse quadro indesejado. Assim, a nossa proposta vai ao encontro de outras iniciativas destinadas a estimular a indústria brasileira e consequentemente alavancar o crescimento da economia brasileira.

PARLAMENTAR

